



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX N° 189

Brasília - DF, sexta-feira, 28 de setembro de 2012



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23
Ministério da Cultura.....	25
Ministério da Defesa.....	27
Ministério da Educação.....	28
Ministério da Fazenda.....	29
Ministério da Integração Nacional.....	80
Ministério da Justiça.....	81
Ministério da Previdência Social.....	90
Ministério da Saúde.....	90
Ministério das Cidades.....	107
Ministério das Comunicações.....	108
Ministério de Minas e Energia.....	113
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	129
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	129
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	130
Ministério do Esporte.....	130
Ministério do Meio Ambiente.....	131
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	132
Ministério do Trabalho e Emprego.....	145
Ministério dos Transportes.....	146
Conselho Nacional do Ministério Público.....	149
Ministério Público da União.....	151
Tribunal de Contas da União.....	168
Poder Legislativo.....	199
Poder Judiciário.....	200
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	258

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº 12.720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre os crimes praticados por grupos de extermínio ou milícias privadas.

Art. 2º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 121. ....

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio." (NR)

Art. 3º O § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. ....

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se ocorrer qualquer das hipóteses dos §§ 4º e 6º do art. 121 deste Código. ...." (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 288-A:

"Constituição de milícia privada

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos."

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*  
*Maria do Rosário Nunes*

### Presidência da República

#### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM

Nº 429, de 27 de setembro de 2012. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4849.

Nº 430, de 27 de setembro de 2012. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.720, de 27 de setembro de 2012.

Nº 431, de 27 de setembro de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2012.

Nº 432, de 27 de setembro de 2012. Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2012.

Nº 433, de 27 de setembro de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição de Motivos Interministerial nº 190, de 25 de setembro de 2012 (em conjunto com a Controladoria-Geral da União). Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal, referente ao período de janeiro a agosto de 2012. Aprovo. Em 27 de setembro de 2012.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.118.841	620.815
Pessoal Ativo	86.923.465	495.211

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



Desde 1º de outubro de 1862, o Diário Oficial da União assegura o cumprimento do princípio da publicidade, indispensável à Administração Pública e à sociedade.

Editado, impresso e distribuído pela Imprensa Nacional, o DOU promove a transparência e, assim, favorece a construção da cidadania. É o instrumento de acesso universal e validação dos atos administrativos do Estado e de instituições privadas.